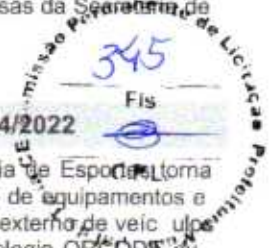


Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de junho de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022. **CONTRATADA:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.858.769/0001-97, representada pelo Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. **WALISSON SILVA GOMES** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família. Tauá -CE.

### SECRETARIA DE ESPORTES - EXTRATOS DE CONTRATOS - EXTRATO Nº: 2807014/2022

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE ESPORTES.** A Secretaria de Esportes torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2807014/2022**, cujo objeto é Contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QR CODE ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, junto à Secretaria de Esportes do município de Tauá/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 09.03.01/2022, Processo Administrativo nº 22.06.001/2022 -GM, Decreto Municipal nº 0121002/2019, em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 e Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 35.785,71 (trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.27.122.2019.2.019 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Esportes. **FONTE:** 1.500 – Recursos não vinculados de impostos. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de junho de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022. **CONTRATADA:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.858.769/0001-97, representada pelo Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. **WALISSON SILVA GOMES** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Esportes. Tauá-CE.



### SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER - EXTRATOS DE CONTRATOS - EXTRATO Nº: 2807015/2022

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E LAZER.** A Secretaria de Cultura Turismo e Lazer torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2807015/2022**, cujo objeto é Contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QR CODE ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, junto à Secretaria de Cultura Turismo e Lazer do município de Tauá/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 09.03.01/2022, Processo Administrativo nº 22.06.001/2022-GM, Decreto Municipal nº 0121002/2019, em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 e Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.13.122.2023.2.011 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Cultura Turismo e Lazer. **FONTE:** 1.500 – Recursos não vinculados de impostos. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de junho de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022. **CONTRATADA:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.858.769/0001-97, representada pelo Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. **WALISSON SILVA GOMES** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura Turismo e Lazer. Tauá-CE.

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATOS DE CONTRATOS - EXTRATO Nº: 2807016/2022

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.** A Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2807016/2022**, cujo objeto é Contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QR CODE ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do município de Tauá/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 09.03.01/2022, Processo Administrativo nº 22.06.001/2022 -GM, Decreto Municipal nº 0121002/2019, em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 e Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 890.175,10 (oitocentos e noventa mil e centos e setenta e cinco reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.04.122.2010.2.046 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - **FONTE:** 1.500 – Recursos não vinculados de impostos. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de junho de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022. **CONTRATADA:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.858.769/0001-97, representada pelo Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. **TARSIS CAVALCANTE MOTA** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. Tauá -CE.

### SECRETARIA DE ESPORTES - EXTRATOS DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2906001/2022

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** O Município de Tauá, através da Secretaria de Esportes, torna público o Extrato do Contrato nº 2906001/2022-SEESP, resultante do Processo Administrativo de adesão, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Esportes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.27.122.2019.2.019. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:**

Assinado eletronicamente por: Francisco Alberto Gonçalves Jatai - CPF: \*\*\*.85.8.2-23 em 04/07/2022 23:14:32 - IP com nº: 192.168.100.14  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=720](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=720)



1500. **OBJETO:** Aquisição de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes de Tauá -CE. **CONTRATADA:** SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 149.020,00 (cento e quarenta e nove mil e vinte reais). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Vanildo Siqueira Pereira. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Walisson Silva Gomes. Tauá - CE, 30 de junho de 2022. Walisson Silva Gomes. **Ordenador de Despesa do Secretaria de Esportes.**

## GABINETE DA PREFEITA - LEIS COMPLEMENTARES - LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Regula a Política de Mobilidade Urbana, dispõe sobre a exploração dos serviços de transporte de passageiros e de carga e adota outras providências.



A **Prefeita Municipal de Tauá**, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

### TÍTULO I DA POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA

#### CAPÍTULO I DA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE

##### Seção I Disposições Gerais

**Art. 1º.** Esta Lei Complementar regula a exploração dos serviços públicos de transporte coletivo e individual de passageiros e de cargas no território do Município de Tauá, realizado por meio de veículos apropriados à sua oferta e a sua regular prestação.

**§ 1º.** Os serviços de transporte de passageiros e de carga de que trata esta Lei Complementar, serão prestados, no âmbito do Município de Tauá, mediante contrato de concessão e termos de permissão e/ou autorização, como instrumentos administrativos e legais de transferência de serviços públicos municipais a terceiros, aplicados, conforme a natureza e o tipo da delegação, nos termos previstos na legislação federal, nesta Lei Complementar e nas normas complementares estabelecidas em Decreto Regulatório do Poder Executivo Municipal.

**§ 2º.** A oferta do transporte público de passageiros será atendida pelos seguintes veículos motorizados:

- I - ônibus: veículo de grande porte utilizado para transportar passageiros;
- II - micro-ônibus e van: veículo de médio porte utilizado para transportar passageiros;
- III - furgão: veículo utilizado para o transporte de bens e mercadorias;
- IV - utilitário: veículo utilizado para o transporte de passageiros e cargas;
- V - automóvel: veículo automotor destinado ao transporte de passageiros, com capacidade para até oito pessoas;
- VI - motocicleta: veículo de duas rodas, com ou sem sidecar, dirigido por condutor em posição montada;
- VII - motoneta: veículo com duas rodas, dirigido por condutor em posição sentada;
- VIII - ciclomotor: veículo de duas rodas, com motor quatro tempos, com capacidade de até 50 cilindradas e velocidade máxima limitada a 50 km/h;
- IX - triciclo: veículo com três rodas, sendo duas rodas atrás ou duas na frente, e;
- X - quadriciclo: veículo de quatro rodas, com duas rodas na frente e duas rodas atrás.
- XI - outros veículos que atendam às exigências da legislação nacional de trânsito e transporte, as normas desta Lei Complementar e as disposições de seu Regulamento.

**§ 3º.** A transferência dos serviços públicos municipais de transporte de passageiros e cargas se dará mediante delegação do Poder Público Municipal, através dos seguintes instrumentos administrativos e jurídicos:

I - Concessão: é o contrato administrativo firmado entre a administração municipal para a exploração dos serviços de transporte coletivo de passageiros, exclusivamente com pessoa jurídica, que haja se sagrado vencedora de certame público de licitação, convocado especificamente para esse fim, com o objetivo de esta passe a executar e a explorar economicamente os serviços

